

PATRULHA MARIA DA PENHA: UM ESTUDO SOBRE A FASE ESTACIONÁRIA DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

MARIA DA PENHA PATROL: A STUDY ON THE STATIONARY PHASE OF DOMESTIC VIOLENCE CASES IN THE MUNICIPALITY OF ROLÂNDIA

PATRULLA MARIA DA PENHA: UN ESTUDIO SOBRE LA FASE ESTACIONARIA DE LOS CASOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA EN EL MUNICIPIO DE ROLÂNDIA

Juarez Saldanha Machado¹
Manoella Donadello de Borba Castilho²

RESUMO: Este artigo tem por objetivo estabelecer uma relação entre a Patrulha Maria da Penha, a rede de proteção à mulher e os índices de ocorrências policiais envolvendo violência doméstica no município de Rolândia, norte do Paraná. Para o leitor que não tem intimidade com o assunto é importante destacar a história de Lei Maria da Penha, a Patrulha Maria da Penha nas Polícias Militares do Brasil e a importância da aplicação desse tipo de policiamento especializado. No ano de 2023, o 15º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Rolândia, entendeu a necessidade de aprimoramento no atendimento de ocorrências envolvendo violência doméstica, iniciando os trabalhos na busca de alternativas para garantir a defesa das mulheres no campo da segurança pública. Após alguns meses do início da atividade ora desenvolvida pela Polícia Militar, as autoridades municipais verificaram a necessidade da construção de uma rede de atendimento e proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar. Logo no início dos trabalhos realizados pela Patrulha Maria da Penha no município, observou-se um acréscimo considerável no número de ocorrências atendidas pela corporação, ao passo que, após a implementação da rede de proteção à mulher, esses números voltaram a ter um decréscimo, permanecendo estabilizados. Esse fenômeno denominado neste artigo como fase estacionária é o objeto de estudo e servirá para a compreensão da importância de uma malha protetora e ativa que dê apoio, mas acima de tudo, perenidade no sistema de proteção à mulher vítima de violência doméstica.

1190

Palavras-chave: Polícia Militar do Paraná. Patrulha Maria da Penha. Rede de Proteção.

ABSTRACT: This article aims to establish a relationship between the Maria da Penha Patrol, the women's protection network, and the rates of police incidents involving domestic violence in the municipality of Rolândia, northern Paraná. For readers unfamiliar with the subject, it is important to highlight the history of the Maria da Penha Law, the Maria da Penha Patrol in the Brazilian Military Police, and the importance of implementing this type of specialized policing. In 2023, the 15th Military Police Battalion, headquartered in Rolândia, understood the need to improve the response to incidents involving domestic violence, beginning work to find alternatives to guarantee the defense of women in the field of public safety. A few months after the start of the activity currently carried out by the Military Police, municipal authorities identified the need to build a network to provide assistance and protection to women victims of domestic and family violence. At the beginning of the work carried out by the Maria da Penha Patrol in the municipality, there was a considerable increase in the number of incidents attended by the corporation, whereas, after the implementation of the women's protection network, these numbers decreased again, remaining stable. This phenomenon, referred to in this article as the stationary phase, is the object of study and will serve to understand the importance of a protective and active network that provides support, but above all, sustainability in the protection system for women victims of domestic violence.

Keywords: Military Police of Paraná. Maria da Penha Patrol. Protection Network.

¹Policia Militar do Paraná, Especialista em Formulação e Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Estadual de Londrina.

²Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade Campos Elíseos.

RESUMEN: Este artículo busca establecer una relación entre la Patrulla María da Penha, la red de protección a las mujeres, y los índices de incidentes policiales relacionados con la violencia doméstica en el municipio de Rolândia, norte de Paraná. Para quienes no estén familiarizados con el tema, es importante destacar la historia de la Ley María da Penha, la Patrulla María da Penha en la Policía Militar de Brasil y la importancia de implementar este tipo de vigilancia policial especializada. En 2023, el 15.^º Batallón de la Policía Militar, con sede en Rolândia, comprendió la necesidad de mejorar la respuesta a los incidentes relacionados con la violencia doméstica, iniciando trabajos para encontrar alternativas que garanticen la defensa de las mujeres en el ámbito de la seguridad pública. Unos meses después del inicio de la actividad que actualmente realiza la Policía Militar, las autoridades municipales identificaron la necesidad de construir una red para brindar asistencia y protección a las mujeres víctimas de violencia doméstica y familiar. Al inicio de las labores de la Patrulla María da Penha en el municipio, se observó un aumento considerable en el número de incidentes atendidos por la corporación. Sin embargo, tras la implementación de la red de protección a la mujer, estas cifras volvieron a disminuir, manteniéndose estables. Este fenómeno, denominado en este artículo fase estacionaria, es objeto de estudio y servirá para comprender la importancia de una red protectora y activa que brinde apoyo, pero sobre todo, sostenibilidad, en el sistema de protección para las mujeres víctimas de violencia doméstica.

Palabras clave: Policía Militar de Paraná. Patrulla María da Penha. Red de Protección.

INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra a mulher permanece como um dos desafios mais graves enfrentados pela sociedade brasileira, impondo a necessidade de políticas públicas integradas e eficazes para sua prevenção e combate. Desde a promulgação da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, o Brasil avançou significativamente na criação de instrumentos legais e institucionais voltados à proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade. Entre essas iniciativas, destaca-se a implementação das Patrulhas Maria da Penha nas Polícias Militares de diversos estados brasileiros, com o propósito de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência e assegurar um atendimento humanizado às vítimas.

1191

No contexto do Estado do Paraná, a Patrulha Maria da Penha tem se consolidado como ferramenta estratégica na redução dos índices de violência doméstica, através de ações ostensivas e preventivas articuladas com a rede de proteção à mulher. No município de Rolândia, norte do estado, a implementação desse policiamento especializado a partir de 2023 evidenciou mudanças expressivas no comportamento das ocorrências relacionadas à violência doméstica.

O presente artigo busca analisar a chamada *fase estacionária* observada nesse contexto local — um período de estabilização nos registros de violência — como resultado da atuação conjunta da Polícia Militar e das políticas municipais de proteção às mulheres.

A pesquisa parte da premissa de que a eficácia do enfrentamento à violência doméstica depende não apenas da atuação repressiva, mas também da construção de uma rede de apoio sólida, capaz de oferecer acolhimento, assistência e oportunidades de reconstrução da autonomia das vítimas.

Dessa forma, ao analisar a experiência do município de Rolândia, este artigo busca não apenas evidenciar os resultados práticos decorrentes da atuação integrada entre a Patrulha Maria da Penha e a rede municipal de proteção, mas também contribuir para a reflexão sobre os fatores que favorecem a consolidação de respostas públicas eficazes no enfrentamento à violência doméstica.

A compreensão da chamada *fase estacionária* e de seus determinantes pode oferecer subsídios valiosos para o aprimoramento de políticas públicas voltadas à segurança e à promoção dos direitos das mulheres em nível local e estadual.

I. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

I.I HISTÓRIA DA LEI MARIA DA PENHA NO BRASIL

Maria da Penha Maia Fernandes nasceu em 1º de fevereiro de 1945, em Fortaleza, Ceará. Formou-se em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Federal do Ceará em 1966 e, posteriormente, concluiu seu mestrado em Parasitologia em Análises Clínicas na Universidade de São Paulo (USP) em 1977.³

Durante seus estudos na USP, em 1974, conheceu Marco Antonio Heredia Viveros, um colombiano que realizava pós-graduação em Economia na mesma instituição. Dois anos depois, eles se casaram e, após o nascimento da primeira filha, mudaram-se para Fortaleza, onde tiveram mais duas filhas. Foi nesse período que Maria da Penha começou a enfrentar agressões constantes e a vivenciar o chamado ciclo da violência, caracterizado por momentos de tensão crescente, atos violentos, arrependimento e gestos de carinho.

Mas foi no ano de 1983 que Maria da Penha foi vítima de tentativa de feminicídio por parte de Marco Antonio Heredia Viveros, pois enquanto dormia, foi baleada nas costas, o que resultou em paraplegia. Quatro meses depois, Marco Antonio a manteve em cárcere privado e tentou eletrocutá-la. Apesar da gravidade dos crimes, ele alegou que tudo não passava de uma tentativa de assalto.

³Instituto Maria da Penha. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 23 fev. 2025.

Somente após oito anos do crime é que Marco Antonio foi sentenciado a pena de 15 anos de prisão pela justiça brasileira. A luta de Maria da Penha por justiça foi o marco representativo da violência doméstica, na qual milhares de mulheres são submetidas em todo o Brasil, uma vez que seu caso não era isolado, apenas um exemplo do que acontecia em todo país.

Em 2001, após diversas denúncias apresentadas por Maria da Penha à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA), o Estado Brasileiro foi responsabilizado por negligência, omissão e tolerância no combate à violência contra a mulher.

O caso de Maria da Penha fez com que o Estado Brasileiro despertasse para a violência de gênero. Assim, diante da falta de medidas legais e ações efetivas como acesso à justiça, proteção e garantia de direitos humanos a essas vítimas, em 2002 foi formado um Consórcio de ONGs Feministas para elaborar um projeto de lei voltado ao enfrentamento desse problema.

O Projeto de Lei nº 4.559/2004 foi discutido entre o Poder Legislativo, Poder Executivo e a sociedade civil, sendo posteriormente aprovado por unanimidade no Congresso Nacional. Assim, em 7 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

Para Carvalho e Andrade Neto (COSTA, 2008, p. 70), a Lei Maria da Penha não só integrhou as diretrizes previstas na Constituição Federal, mas também introduziu um conjunto jurídico antes negligenciado, representando uma conquista ao garantir a integridade física e psicológica das mulheres brasileiras.

A nova legislação trouxe avanços significativos na proteção das mulheres, indo além da punição dos agressores. Ela definiu claramente as diversas formas de violência doméstica e familiar, criou mecanismos para prevenção e combate às agressões, possibilitou a criação de juizados especializados e estabeleceu medidas protetivas de urgência para as vítimas. Garantiu, ainda, suporte social, jurídico e psicológico para mulheres em situação de violência.

Apesar dos avanços obtidos com a lei, passados 18 anos desde sua promulgação, a Lei Maria da Penha ainda é desconhecida por parte significativa da população. De acordo com a 10^a edição da Pesquisa Nacional de Violência Contra a Mulher⁴, realizada pelo Observatório da Mulher Contra a Violência (OMV) e pelo Instituto DataSenado, 75% das brasileiras afirmam conhecer pouco ou nada sobre a lei. Destaca-se que 51% das brasileiras acreditam que a Lei Maria

⁴<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2023>

da Penha protege apenas em parte as mulheres contra a violência doméstica e familiar e 19% acreditam que não protege. Entretanto, 95 % das mulheres reconhecem os serviços que integram a rede de proteção à mulher, sendo a polícia o serviço mais conhecido.

Dante desse cenário, é essencial que o poder público implemente políticas de conscientização e ações para ampliar o conhecimento sobre a Lei Maria da Penha e o fortalecimento da rede de proteção às vítimas.

A legislação trouxe inovações fundamentais, tratando a violência doméstica de forma ampla e integrando medidas de proteção e acolhimento, além de prever mecanismos de assistência social e de reabilitação para os agressores, envolvendo diversos setores governamentais e forças policiais (WAISELFISZ, 2015 *apud* CASTRO; SILVA, 2017).

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres, instituído pelo Governo Federal em 2007, reforçou a aplicação da lei ao promover a criação de juizados especializados, ampliar a rede de atendimento às vítimas, incentivar a implementação de delegacias especializadas, defensorias públicas da mulher, casas-abrigo e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), além de desenvolver campanhas educativas para prevenir a violência doméstica e familiar.

A Lei Maria da Penha representou um marco na defesa dos direitos das mulheres no Brasil, demonstrando a necessidade de um sistema de justiça mais eficiente, de políticas públicas voltadas à assistência das vítimas e de um comprometimento contínuo com o enfrentamento da violência de gênero, em alinhamento ao contido no §8º do art. 226 da Constituição Federal brasileira, o qual estabelece o dever do Estado de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações domésticas.

1194

1.2. A PATRULHA MARIA DA PENHA NAS POLÍCIAS MILITARES PELO BRASIL

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma realidade complexa e recorrente enfrentada pelas Polícias Militares em todo o país. O enfrentamento eficaz dessa violência exige ações rigorosas, coordenação entre os entes públicos e estratégias preventivas nos âmbitos social, familiar, religioso e de saúde. Uma rede integrada de proteção e suporte às vítimas é essencial.

SDe acordo com a 10ª Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher¹, realizada pelo Instituto DataSenado e o Observatório da Mulher contra a Violência, 3 em cada 10 brasileiras já sofreram algum tipo de violência doméstica. As formas mais comuns são a psicológica (89%), moral (77%), física (76%), patrimonial (34%) e sexual (25%). Destaca-se ainda que 48% das

medidas protetivas não são cumpridas pelos agressores, e a carência de delegacias especializadas agrava o problema, principalmente em cidades pequenas.

Nesse cenário, o policial militar, frequentemente primeiro a responder a tais ocorrências, exerce papel crucial. Contudo, a **Lei Maria da Penha** não define especificamente o papel das Polícias Militares no enfrentamento dessa violência, apesar de seu protagonismo no atendimento emergencial e condução das vítimas às Delegacias Especializadas.

De acordo com o IBGE (2021)⁵, apenas 7,5% dos municípios brasileiros contavam com delegacias especializadas até 2019, e isso reflete significativamente na atuação da Polícia Militar. Essa lacuna levou muitas Polícias Militares a perceberem a necessidade de um atendimento mais qualificado e sensível às mulheres vítimas de violência, principalmente considerando que a maioria dos policiais militares são homens e que, muitas vezes, o atendimento prestado é inadequado ou ineficaz.

Pesquisa realizada com policiais militares do Estado de Mato Grosso⁶ mostra que, para muitos, a violência doméstica não é vista como uma ocorrência de alta relevância. Entre os policiais do sexo masculino, apenas 33% acreditam que a violência física precisa ser registrada, enquanto 82% das policiais femininas defendem que todas as formas de violência devem ser documentadas. Esses dados refletem a necessidade de capacitação e mudança de paradigmas dentro das corporações.

Diante dessa complexidade, Polícias Militares do Brasil têm se aprofundado no aprimoramento e na mudança de paradigmas em relação a esse complexo problema de segurança pública, instituindo policiamento ostensivo especializado voltado exclusivamente ao atendimento de ocorrências de violências doméstica e familiar contra a mulher e com o emprego, preferencial, de policiais militares femininas.

O Estado de Goiás criou em 2015 a **Patrulha Maria da Penha**, mas foi o pioneiro a elevar esse tipo de policiamento ao nível de Batalhão especializado, por intermédio da Lei Estadual nº 20.869/2020⁷, com comando e equipes preferencialmente compostas por policiais militares femininas.

⁵ Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30172-estatisticas-de-genero-ocupacao-das-mulheres-e-menor-em-lares-com-criancas-de-ate-tres-anos>. Acesso em: 08 mar 2025.

⁶ MARTINS; BERTOLINE, 2013 *apud* ANDRADE VIDIGAL et al., 2020, p. 183

⁷ Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/103466/pdf>. Acesso em: 08 mar. 2025.

No Rio Grande do Sul, a **Brigada Militar** implementou o Programa Patrulha Maria da Penha no ano de 2012. Regulamentada pela Nota de Instrução nº 2.23/EMBM/2023, atua após deferimento de medida protetiva, integrando a **Rede Lilás** e presente em 114 municípios, com mais de 2.664 policiais capacitados.

Em Minas Gerais, a **Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD)** foi formalizada em 2011, com doutrina consolidada em 2015. Regulada pela Resolução nº 4.827/2019⁸, a PPVD atua como “segunda resposta” e envolve visitas preventivas e acompanhamento de casos de maior gravidade e reincidência, com 254 policiais em atividade em 143 municípios mineiros.

Na Bahia, foi criado em 2023 o **Batalhão de Policiamento de Proteção à Mulher (BPPM)**, responsável pelo acompanhamento das medidas protetivas, cumprimento de mandados e ações educativas.

Em São Paulo, a **Patrulha Maria da Penha**, instituída pela Lei Estadual nº 17.260/2020⁹, realiza monitoramento das medidas protetivas com atuação integrada de PMs, policiais civis, assistentes sociais e psicólogas. Complementarmente, o programa **Cabine Lilás** (2024) oferece atendimento especializado por policiais femininas.

Por fim, no Estado de Santa Catarina, o programa **Rede Catarina de Proteção à Mulher**, regulamentado pela Instrução Reguladora PMSC IR-10-300/2024, foca na prevenção e fiscalização de medidas protetivas, com equipes formadas por policiais capacitados e atuação comunitária.

Assim como grande parte das Polícias Militares pelo país compreenderam a necessidade de se instituir um policiamento especializado visando o atendimento à violência doméstica e familiar contra a mulher, a Polícia Militar do Paraná também implementou tal policiamento, como se verifica a seguir.

1.3. A PATRULHA MARIA DA PENHA NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Estado do Paraná tem adotado estratégias que combinam a prevenção e a repressão dos casos de agressões às mulheres. A Patrulha Maria da Penha, criada no âmbito da Polícia Militar do Paraná, surge como um instrumento essencial na implementação da Lei Maria da

⁸ Disponível em: <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/site/Portal%20PM/pagina/16015/portf%C3%B3lio-de-servi%C3%A7os>. Acesso em: 08 mar 2025.

⁹ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/193406>. Acesso em: 08 mar 2025.

Penha (Lei Federal nº 11.340/2006), garantindo a fiscalização das medidas protetivas e a segurança das vítimas de violência doméstica.

A Patrulha Maria da Penha foi instituída no Paraná por meio da Lei Estadual nº 19.788/2018¹⁰, que tem como função principal a fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência concedidas pelo Poder Judiciário.

Conforme Janata e Santos (2022, p. 16), desde o advento da lei estadual até o ano de 2021, segundo consulta realizada junto à 3^a Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná (PM/3), algumas unidades da PMPR buscaram atuar de forma mais contundente na patrulha Maria da Penha, utilizando equipe específica neste tipo de atendimento. Tais unidades planejavam e realizavam a patrulha Maria da Penha de forma individualizada, não havendo uma padronização institucional ou diretrizes de atendimento.

Assim, em 28 de setembro de 2022, a Lei Estadual nº 19.788/2018 foi regulamentada pela Diretriz nº 012/2022 da PMPR, que tem por finalidade:

Estabelecer orientações visando a padronização de procedimentos que devem ser adotados pelos Militares Estaduais quanto às ações desenvolvidas no enfrentamento da violência doméstica e familiar, a fim de proporcionar uma resposta mais eficiente, eficaz e efetiva no atendimento preventivo e repressivo de ocorrências desta natureza, otimizando os indicadores analisados e contribuindo para melhora da qualidade de vida da população do Estado do Paraná.

1197

A patrulha Maria da Penha é composta por policiais militares capacitados para atuar de maneira humanizada e eficiente, auxiliando as vítimas a romperem o ciclo de violência. Além da fiscalização das medidas protetivas, a Patrulha Maria da Penha também promove palestras educativas e integração com outras instituições que fazem parte da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

A atuação da Patrulha Maria da Penha na PMPR se estrutura em três níveis de intervenção, conforme estabelecido na Diretriz nº 012/2022:

1. **Primeira Intervenção:** Consiste no atendimento a ocorrências de violência doméstica, acionadas por meio do telefone de emergência 190, prestado pelas equipes de radiopatrulha, garantindo a proteção imediata da vítima e a prisão em flagrante do agressor, quando cabível.

2. **Segunda Intervenção:** Compreende o acompanhamento dos casos registrados na Primeira Intervenção, por meio de visitas preventivas e fiscalização das medidas protetivas de urgência, caracterizando-se como a atuação direta da Patrulha Maria da Penha.

¹⁰ Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=213662&indice=1&totalRegistros=46&dt=5.10.2021.8.19.48.508>. Acesso em: 08 mar. 2025

3. **Terceira Intervenção:** Envolve a inserção da vítima no Programa de Prevenção à Violência Doméstica, que visa o rompimento do ciclo da violência, promovendo a recuperação da dignidade, autonomia e autoestima da mulher assistida. O atendimento é realizado por equipe Patrulha Maria da Penha.

A partir desta Diretriz, todo o efetivo da Polícia Militar do Paraná realizou o Curso de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar – Primeira e Segunda Intervenção, no ano de 2023, independente de atuarem diretamente ou não no serviço de radiopatrulhamento.

Por sua vez, os policiais militares designados a atuarem diretamente na Patrulha Maria Penha receberam nível de capacitação mais especializado, garantindo condições para atuarem nas etapas de Segunda e Terceira Intervenção.

Desde a sua implantação, a Patrulha Maria da Penha no Paraná tem se mostrado uma ferramenta essencial para a proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade. Com um acompanhamento mais próximo das vítimas e um reforço na fiscalização das medidas protetivas, houve uma redução significativa nos casos de reincidência de violência doméstica e feminicídios no Estado.

Outro aspecto positivo é a ampliação da rede de apoio, com a integração entre a PMPR, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os Municípios e os centros de atendimento às mulheres. Essa articulação garante um suporte mais abrangente e efetivo às vítimas, favorecendo sua recuperação e reinserção social. Os resultados mais expressivos dessa integração serão apresentados no próximo item deste trabalho, tomando como exemplo o desenvolvimento do processo no município de Rolândia – PR.

A Diretriz nº 012/2022 da PMPR prevê, ainda, procedimentos específicos para casos em que policiais militares estejam envolvidos como vítimas ou agressores em situações de violência doméstica. Quando a militar estadual for identificada como vítima, ela tem garantido o direito a um atendimento especializado, assegurando medidas protetivas e acompanhamento psicológico, caso necessário. A instituição deve oferecer suporte para que a militar estadual não sofra retaliação ou prejuízo em sua carreira.

Por outro lado, se um policial militar for identificado como agressor, a Corporação adota medidas rigorosas para garantir a aplicação da lei. Além da responsabilização criminal, o militar pode ser afastado de suas funções, ter sua arma apreendida e ser encaminhado para avaliação psicológica e disciplinar. A PMPR também realiza monitoramento de reincidência, visando coibir padrões abusivos dentro da instituição.

A Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Paraná representa um avanço significativo no enfrentamento à violência doméstica. Seu modelo de atuação, baseado na prevenção e na fiscalização das medidas protetivas, tem contribuído para a segurança e autonomia das vítimas, reduzindo os índices de violência e promovendo a conscientização social.

No entanto, para que esse programa alcance ainda mais efetividade, é fundamental investir na capacitação dos agentes, na ampliação do efetivo, na implementação de tecnologias que aprimorem a fiscalização e o atendimento às vítimas, e na ampliação das redes de atendimentos municipais. Dessa forma, o combate à violência doméstica se fortalecerá, garantindo mais segurança e dignidade para as mulheres paranaenses.

2. PATRULHA MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – EFEITOS POSITIVOS DO PROGRAMA

No dia 9 de outubro de 2023, deu-se início à atividade da Patrulha Maria da Penha no município de Rolândia-PR, sede do 15º Batalhão de Polícia Militar. A cidade com 71 mil habitantes é bastante industrializada e, atualmente, atrai trabalhadores das mais diferentes regiões do Brasil, que buscam no município uma oportunidade de emprego e renda. O crescimento de oportunidades também faz aumentar a incidência de crimes, e dentre eles, o crime de violência doméstica.

Com base nessa necessidade de dar um atendimento diferenciado e especializado, a Polícia Militar passou a atuar conforme os preceitos doutrinários apontados no item anterior deste artigo. As ocorrências geradas pelo telefone 190 são atendidas pelas viaturas de RPA (Rádio Patrulha Auto) e, por vezes, também pela Patrulha Maria da Penha, entretanto, as atividades de segunda intervenção são realizadas exclusivamente pela equipe especializada, a qual possui uma viatura com a inscrição “Patrulha Maria da Penha”. Num primeiro momento, esse apontamento do adesivo com a citada inscrição não parece importante, mas no decorrer do desenvolvimento do programa, percebeu-se que ter uma viatura específica para essa atividade passou a ter significado para as mulheres vítimas de violência e também para os agressores. A inscrição na porta já é vista pela comunidade local como uma viatura da polícia que protege as mulheres.

Logo nos primeiros meses de desenvolvimento do trabalho voltado especificamente para o atendimento de mulheres vítimas de violência, a P/3 do 15º BPM, seção esta que realiza as estatísticas do batalhão, identificou um acréscimo considerável de ocorrências de violência

doméstica, geradas no telefone 190 e atendidas pelas equipes policiais. Ocorre que, com a divulgação das atividades da Patrulha Maria da Penha junto à imprensa local, redes sociais e participação em eventos, acabou por ocorrer um estímulo à denúncia e aumento da confiança das mulheres em acionarem o telefone 190 quando vítimas de violência. Esses números também mostram que anterior à aplicação especializada do policiamento, havia uma demanda reprimida que passou a ser computada. No quadro abaixo, está representado no campo Registro de Boletins. Na mesma proporção, ocorreu um aumento nos Boletins de Ocorrência registrados com natureza criminal e realização de prisões em flagrante delito. No último campo estão identificadas as visitas comunitárias, cuja ação passou a ser exclusiva da equipe da Patrulha Maria da Penha como processo de 2^a intervenção:

Quadro 1: Ações da Polícia Militar referente à violência doméstica

ANO	MÊS	REGISTRO DE BOLETINS	BOLETINS COM NATUREZA CRIMINAL	FLAGRANTES	VISITA COMUNITÁRI A	
2023	Ago	21	21	0	0	
	Set	25	25	0	0	
	Out	39	34	2	5	
	Nov	50	34	3	16	
	Dez	35	35	3	6	
2024	Jan	29	29	5	4	
	Fev	42	33	3	9	
	Mar	70	50	1	20	
	Abr	85	39	2	46	
	Mai	120	44	1	76	
	Jun	131	57	1	74	
	Jul	97	34	1	63	
	Ago	76	36	2	40	
	Set	83	53	1	30	
	Out	95	50	6	45	
	Nov	86	53	2	33	
	Dez	75	50	2	25	
TOTAL		1159	677	35	492	1200

Fonte: Business Intelligence - Seção de Planejamento do 2º Comando Regional de Polícia Militar – Londrina

Observa-se que nos meses de agosto e setembro de 2023, o número de Boletins de Ocorrência registrados foi de 21 e 25, respectivamente, sendo que se soma em zero o número de visitas por não haver aplicação do programa.

A partir do mês de outubro de 2023, com o início efetivo da Patrulha Maria da Penha, o número de registros subiu para 39, chegando a 120 Boletins de Ocorrência registrados no mês de maio de 2024 e 131 no mês de junho.

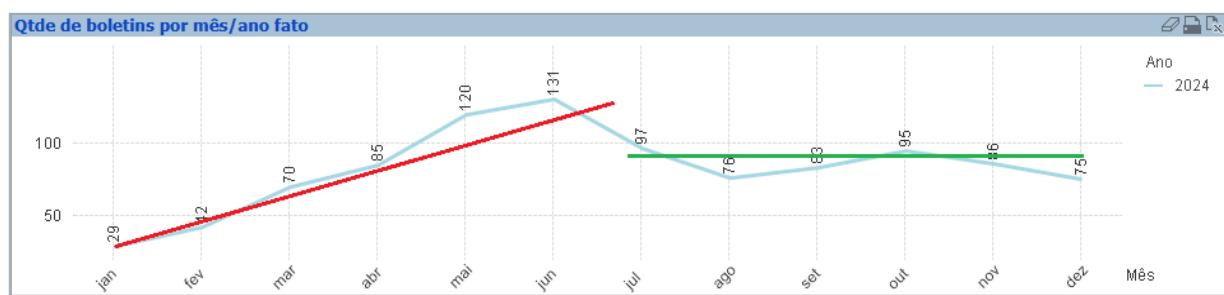
A aplicação do programa e os resultados que começaram a ser apresentados, bem como a participação ativa da Polícia Militar nas questões relacionadas ao pós atendimento, estimulou a Prefeitura Municipal de Rolândia a fomentar ações de proteção à mulher no município.

Foi por intermédio do Decreto Municipal nº 090, de 20 de março de 2024, que se estruturou no município a Diretoria de Políticas para Mulheres, cuja finalidade é fomentar políticas públicas voltadas à mulher em condição de vulnerabilidade, seja ela em qualquer contexto: social, econômico e também nas diversas formas de violência. Inicialmente, os atendimentos são realizados em sua grande maioria no CREAS, e posteriormente, encaminhados ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM. Esse tipo de ação é resultado da chamada Tipificação Nacional de Serviços Sociais, a partir da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Na prática, a mulher que chega e expõe suas necessidades primárias, lhe é oferecida a possibilidade de reestruturação social. São diversos os serviços que ela poderá ter acesso, como psicólogos, assistentes sociais, auxílios, encaminhamento para profissionalização, entre outros.

Embora a Diretoria de Políticas para Mulheres tenha sido potencializada a partir do mês de março de 2024, as ações integradas entre a Patrulha Maria da Penha e os órgãos municipais, começaram a apresentar resultados expressivos a partir do mês de julho de 2024, momento em que os acionamentos e atendimentos da Polícia Militar reduziram, apresentando em seguida uma estabilização. A esse fenômeno foi atribuído o nome de *fase estacionária*, a qual resulta, além da integração com a política de prevenção do município, também pelas visitas comunitárias e palestras que são parte Operação Mulher Segura e vinculadas com a Política de Prevenção e Repressão à Violência Doméstica e Familiar, conforme preconizado pela Diretriz do Comando-Geral da PMPR nº 003/2025.

1201

Quadro 2: Boletins de Ocorrência – Política Pública Violência Doméstica geral

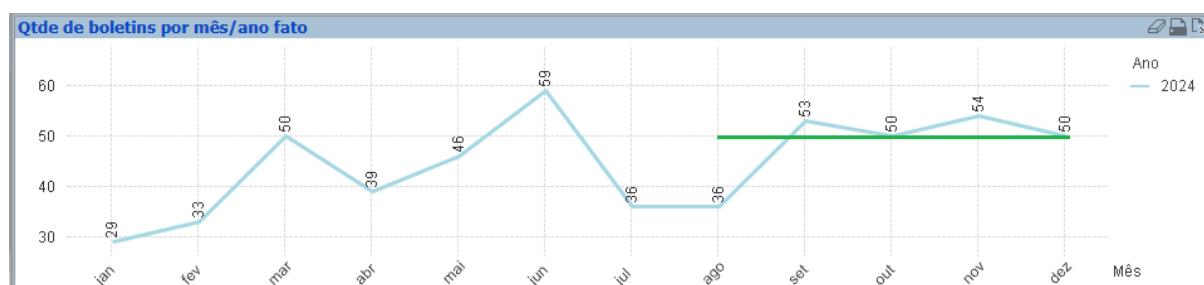


Fonte: Business Intelligence - Seção de Planejamento do 2º Comando Regional de Polícia Militar – Londrina

A linha vermelha mostra o crescimento dos atendimentos ocorridos no período de fevereiro a julho de 2024, sendo que a partir do mês de julho houve a estabilização dos atendimentos pelas razões apresentadas no parágrafo anterior, a qual está representada pela linha verde do quadro. Essas linhas se denominam linhas de tendência e a linha verde, portanto, indica que o trabalho conjunto em parceria da Polícia Militar do Paraná com o município de Rolândia está apresentando resultados satisfatórios, cumprindo com o objetivo do Programa Mulher Segura, ora em aplicação em todo território paranaense.

O quadro abaixo mostra as ocorrências mês a mês com isolamento daquelas com identificação “naturezas criminais” na “Política Pública Violência Doméstica”, onde também observa-se uma queda dessa natureza a partir do mês de junho de 2024, seguindo com uma estabilidade até o mês de dezembro. Assim como no gráfico anterior, a queda e posterior estabilização, representado pela linha verde, mostra o resultado do trabalho que vem sendo realizado.

Quadro 3: Boletins de Ocorrência – violência doméstica com natureza criminal

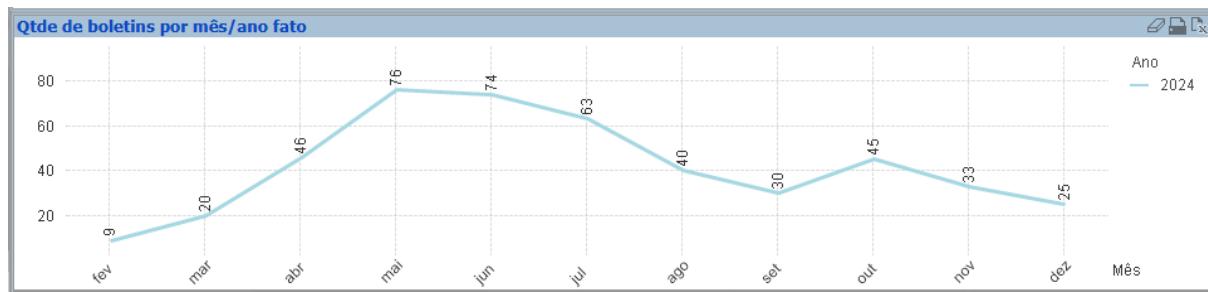


1202

Fonte: Business Intelligence - Seção de Planejamento do 2º Comando Regional de Polícia Militar – Londrina

O objetivo de qualquer trabalho desenvolvido na área da Segurança Pública é sempre a redução da criminalidade e principalmente do medo das pessoas, e a consequente percepção do aumento da sensação de segurança e melhoria da qualidade de vida. As visitas comunitárias realizadas pela equipe da Patrulha Maria da Penha fomentam essa sensação de proteção à vítima, além de servirem como instrumento de fiscalização e acompanhamento das medidas protetivas. No ano de 2024, a Equipe da Patrulha Maria da Penha no município de Rolândia realizou 492 visitas cuja evolução, mês a mês, está demonstrada no quadro abaixo.

Quadro 4: Boletins de Ocorrência – Visitas Comunitárias



Fonte: Business Intelligence - Seção de Planejamento do 2º Comando Regional de Polícia Militar – Londrina

Os resultados da pesquisa demonstram que a atuação articulada entre a Patrulha Maria da Penha e a rede municipal de proteção em Rolândia foi determinante para o surgimento da fase estacionária nos casos de violência doméstica contra a mulher. A estabilização dos índices, observada a partir de julho de 2024, reflete não apenas a eficácia do policiamento especializado, mas também a importância de políticas públicas integradas e sustentáveis. A experiência de Rolândia evidencia que o enfrentamento da violência doméstica exige uma abordagem sistêmica e contínua, em que ações preventivas, fiscalização das medidas protetivas e suporte psicossocial atuem de forma coordenada, promovendo um ambiente mais seguro e propício à proteção e à dignidade das mulheres.

1203

3. CONSIDERAÇÕES

A Patrulha Maria da Penha já é uma realidade consolidada nas Polícias Militares do Brasil e em especial, na Polícia Militar do Paraná estando presente, na condição de policiamento especializado, em todas as unidades operacionais da PMPR. Além da missão constitucional de prevenir crimes e contravenções, este trabalho é desenvolvido por intermédio da presença real dos policiais nas atividades de primeira e segunda intervenção, se consolidando ainda mais como política pública de Estado pela integração e parceria entre os mais diversos órgãos envolvidos.

O conteúdo em estudo se sustenta no Planejamento Estratégico da PMPR. Para o ano de 2022 a 2035, apresenta como objetivos, no eixo cidadão e sociedade, ampliar a capacidade de proteção da sociedade, em especial mulheres, crianças, adolescentes e idosos. No eixo modernização e gestão, os objetivos são atingir a eficiência e eficácia nas atividades executadas e fortalecer as ações ostensivas e preventivas. E no eixo desenvolvimento das pessoas e

aprendizado, o desenvolvimento de competências e a promoção da melhoria do desempenho pessoal do efetivo.

Adotar uma postura adequada ao Planejamento Estratégico da corporação é de fundamental importância para o alinhamento da Polícia Militar às mudanças sociais e a necessidade de implementação de novos serviços de caráter preventivo. Nesse mister, o estudo de caso apresentado atendeu ao seu objetivo geral de estabelecer uma relação entre a Patrulha Maria da Penha e a rede de proteção à mulher do município de Rolândia, apontando, por intermédio de dados estatísticos, o comportamento das ocorrências de violência doméstica antes da aplicação do policiamento especializado, após o início dos trabalhos de patrulhamento e visitas e finalmente, com a participação indispensável das ações municipais de atendimento, proteção e atenção à mulher vítima de violência doméstica.

Entretanto, a estabilização dos dados representados pela linha verde dos quadros 2 e 3, mostram apenas que o início do trabalho conjunto segue no direcionamento correto. O objetivo sempre será a redução com tendência a zero ocorrências. Parece ser uma utopia, mas em Segurança Pública, a busca pela redução máxima de índices criminais faz com que esses índices se reduzam e, no caso específico das ocorrências de violência doméstica, isso só é possível com a participação integrada das agências governamentais e da sociedade organizada.

1204

REFERÊNCIAS

ANDRADE VIDIGAL, Brenda Alice; PRATA BENTES, Marcos; NUNES VIEIRA, Solana; NAVES DOS REIS, Leonardo. **Os desafios do combate à violência contra a mulher sob a ótica de Pierre Bourdieu.** Revista Brasileira de Segurança Pública, [S. l.], v. 14, n. 2, p. 178–187, 2020. DOI: [10.31060/rbsp.2020.v14.n2.922](https://doi.org/10.31060/rbsp.2020.v14.n2.922). Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/922>. Acesso em: 25 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).** Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 23 fev. 2025.

CASTRO, Bruno Denis Vale; SILVA, Artenira da Silva e. **Atuação da Autoridade Policial e do Poder Judiciário no Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher na Cidade de São Luís/MA.** Revista Opinião. Jurídica, v. 20, p. 59-83, jan.-jun. 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/6338/633868963011.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2025.

COSTA, Francisco Pereira (Org.). **Lei Maria da Penha: aplicação e eficácia no combate à violência de gênero.** Rio Branco-AC: Educaf, 2008.

JANATA, Sthéfano Roberto. SANTOS, Damião Enéias de Melo dos. **A BASE LEGAL DA PMPR NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR MEIO DA PATRULHA MARIA DA PENHA.** Disponível em: https://www.pmpr.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-07/2022_-a_base_legal_da_pmpr_no_enfrentamento_da_violencia_domestica_por_meio_da_patrulha_maria_da_penha.pdf. Acesso em: 08 mar. 2025

GOIAS. **Lei nº 20.869, 07 de outubro de 2020.** Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, dos Batalhões que especifica e dá outras providências. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/103466/pdf>. Acesso em: 07 mar. 2025

PARANÁ. **Business Intelligence (B.I.).** Polícia Militar do Paraná - período de 1º ago 2023 a 31 dez 2024. Londrina: 2º CRPM - P/3, 2025.

PARANÁ. **Lei nº 19.788, 20 de dezembro de 2018.** Institui no âmbito do Estado do Paraná as Patrulhas Maria da Penha e dá outras providências. Paraná: Governo do Estado, 2018. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=213662&indice=1&totalRegistros=46&dt=5.10.2021.8.19.48.508>>. Acesso em: 09 mar. 2025.

PARANÁ. **Planejamento Estratégico.** Polícia Militar do Paraná, Portaria do Comando Geral nº 273, 2022.

1205

SÃO PAULO. **Lei nº 17.260, 30 de março de 2020.** Dispõe sobre a criação do programa da Polícia Militar "Patrulha Maria da Penha", que visa ao monitoramento da segurança das mulheres vítimas de violência doméstica no Estado de São Paulo. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/193406>. Acesso em: 08 mar 2025.